



## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2018/UNISELVA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Implementação da Vigilância de Populações Expostas aos Agrotóxicos*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.14.024, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital sob a égide do Código Civil Brasileiro.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto;
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado, sem subordinação hierárquica, pessoalidade, habitualidade e carga horária determinada não gera vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza.

### 3. REQUISITOS

NÚMERO DE VAGAS	PRODUTO CONTRATADO	REQUISITOS DESEJADOS DO CANDIDATO
01	<i>Consultoria em Epidemiologia e Análise de Dados para o Projeto “Implementação da Vigilância De Populações Expostas a Agrotóxicos no Estado de Mato Grosso”.</i>	<i>Profissional de nível superior, com titulação mínima de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, atendendo ainda os seguintes requisitos:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Ter conhecimentos em métodos dos principais desenhos de estudo relacionados à inquéritos epidemiológicos e estudos transversais de base populacional.</i></li><li>• <i>Ter conhecimentos sobre amostragem de inquéritos populacionais.</i></li><li>• <i>Dominar os softwares estatísticos SPSS e Stata para realização de análises descritivas, bivariadas e múltiplas através de métodos apropriados de análise (Qui-quadrado, Regressão logística e Regressão de Poisson).</i></li><li>• <i>Habilidade para criação de máscaras e entradas de dados compatíveis com os softwares Epidata, Epi Info, Stata e SPSS e operacionalização dos bancos de dados;</i></li><li>• <i>Experiência em realização de análises epidemiológicas e estatísticas exploratórias e inferenciais de banco de dados preferencialmente através dos softwares STATA e SPSS.</i></li><li>• <i>Disponibilidade de carga horária para atuar no projeto.</i></li></ul>

### 4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO (Máximo 3 etapas)

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO A SER ENTREGUE	PAGAMENTO POR ETAPA CONCLUÍDA
-------	--------------------------	-------	------------------------	-------------------------------

1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Elaboração e gerenciamento de máscaras de dados em aplicativos Epi Data, Create Forms e Enter Data.</i></li> <li>• <i>Assessoria em gerenciamento e exploração analítica de banco de dados</i></li> </ul>	60 dias	7 (sete) Relatórios parciais segundo municípios contemplados no projeto contendo os	RS 23.075,80
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>do inquérito sobre população exposta aos agrotóxicos.</i></li> <li>• <i>Assessoria em análises epidemiológicas inferenciais do banco de dados do inquérito sobre população exposta aos agrotóxicos.</i></li> <li>• <i>Elaboração de relatórios finais contemplando a avaliação conjunta de todos os municípios contemplados no projeto sobre exposição familiar, individual e das gestantes aos agrotóxicos.</i></li> </ul>		seguintes subrelatórios: a) <i>Relatório sobre exposição familiar aos agrotóxicos</i> b) <i>Relatório sobre exposição dos indivíduos relacionados à cadeia do agrotóxico</i> c) <i>Relatório sobre exposição de gestantes aos agrotóxicos</i>	

## 5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 5.1.1 Análise curricular;
- 5.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 5.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
- 5.1.4 Divulgação do resultado.

5.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
<b>Total</b>	<b>100</b>

5.3. Análise curricular

- 5.3.1 Doutorado nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública reconhecido pela CAPES (20,0 Pontos) ou em demais áreas (10,0) até dois títulos
- 5.3.2 Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública reconhecido pela CAPES (5,0 Pontos) ou em demais áreas (2,5) até dois títulos
- 5.3.3 Especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública reconhecido pela CAPES (2,0 Pontos) ou em demais áreas (1,0) até dois títulos
- 5.3.4 Artigo em revistas e periódicos Qualis A1, A2 e B1 (até 5,0 Pontos)
- 5.3.5 Experiência comprovada em análise epidemiológica e estatística de dados (até 5,0 Pontos)

#### 5.4. Entrevista

- 5.4.1 Domínio de conhecimentos em análise de dados (50,0 Pontos)
- 5.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10,0 Pontos)

### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [vspeases@gmail.com](mailto:vspeases@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
  - 6.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 6.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 6.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
  - 7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
  - 7.1.5. RG e CPF;
  - 7.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
  - 7.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
  - 7.1.8. Foto 3x4;
  - 7.1.9. Resultado da Seleção;
  - 7.1.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

### 8. INFORMAÇÕES GERAIS

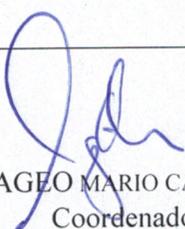
- 8.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 8.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 8.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

### 9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
23/01/2018 a 26/01/2018	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail [ <a href="mailto:vspeases@gmail.com">vspeases@gmail.com</a> ] com assunto “Edital de Seleção 002/2018 – Nome do Candidato” e análise documental.

<b>29/01/2018</b> <b>Às 14:00</b> <b>horas</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>30/01/2018</b>	Entrevistas no endereço: Instituto de Saúde Coletiva - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT, CCBS III 1º piso. Das 8:00 as 12:00 h.
<b>31/01/2018</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>01/02/2018</b> e <b>02/02/2018</b>	Entrega de documentos pessoais.

CRISTIANO MACIEL  
Diretor Geral da Fundação Uniselva



AGEO MARIO CANDIDO DA SILVA  
Coordenador do Projeto

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

CURSOS DE PÓS -GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF